



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP.

Processo Licitatório nº 049/2023
Tomada de Preço nº 006/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

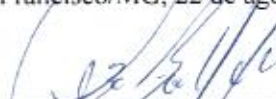
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por um período adicional de 60 (sessenta) dias, de **22 (vinte e dois) de agosto de 2024 até 21 (vinte e um) de outubro de 2024**, justifica se em razão da conclusão do serviço, conforme relatado em ofício pela empresa e pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de agosto de 2024.


Cezar Botelho Filho
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão de Convênios

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Cezar Botelho Filho
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios
CONTRATANTE

EDILSON JUNIO

Assinado de forma digital por EDILSON

RODRIGUES:10212782622

JUNIO RODRIGUES:10212782622

Dados: 2024.08.22 08:40:06 -03'00'


RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP

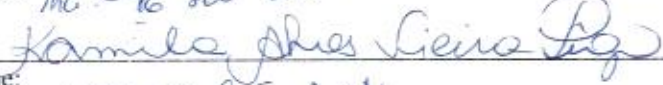
CNPJ 26.861.341/0001-45

Igor Tome Rodrigues - CPF nº 702.466.846-66

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


Nome: Tatiana Alves Nascimento
RG: MG - 16.500.095


Nome: Kamila Alves Vieira
RG: ma. 10.815.334